



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral



**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0408/2021-01
PROCESSO Nº 01.0408/2021-PREGÃO ELETRÔNICO**

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0408/2021-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.287.724/0001-84, com sede na Rodovia CE 183, km 06, S/N, CEP: 62.108-000, Sobral-CE, denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 11972587 e inscrito no CPF sob o nº 324.074.593-34, e a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.080.605/0001-30, com sede na Rua Inacio Rodrigues Lima, nº 172, Campo dos Velhos, Sobral, CE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Raniere Custodio Pontes de Azevedo, brasileiro, inscrita no CPF nº 263.134.563-00, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 01.0408/2021-01, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no processo licitatório nº 01.0408/2021 e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 01 de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025, tendo como finalidade a “Locação de trator de esteiras, para operação da CTR em atendimento as necessidades administrativas do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral - CGIRS-RMS”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.


E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Sobral/CE, 30 de agosto de 2024.



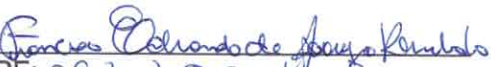
Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral




Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo do CGIRS-RMS
CONTRATANTE


José Raniere Custodio Pontes de Azevedo
Responsável legal
CONTRATADO

Testemunhas:

1- 
CPF: 063.259.523-02

2- 
CPF: 626.074.663-69